



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 1234/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.630, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

PARECER 44

A proposta em análise, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, visa proibir a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Chamada esta Comissão a pronunciar-se sobre o mérito desta proposta, vale realçar e endossar isto que consta da justificativa:

“O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a proteção integral de Crianças e Adolescentes contra a influência do uso de drogas e do crime organizado, em conformidade com os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Constituição Federal. O desenvolvimento pleno da juventude depende da criação de um ambiente seguro, saudável e livre de estímulos que possam induzir a comportamentos nocivos ou expô-los a situações de vulnerabilidade.”

Apesar de parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação (Parecer n.º 133) e da Procuradoria Jurídica desta Casa (Parecer n.º 137), esta Comissão entende que o presente projeto de lei deve ser debatido pelo Plenário, e por isso, esta relatora exara voto favorável ao seguimento desta propositura.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2025.

CARLA BASÍLIO
Presidente e Relator

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5682-5479-9D5A-41AC